



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, a requerimento do **Sr. Radamésio José da Silva**, que solicita certidão de objeto em pé dos Autos de nº 0007343-21.2012.811.0042 (Cód. 326985), que tramitam nesta Especializada em face do Réu: **Radamésio José da Silva**, brasileiro, natural de Trindade/GO, nascido em 19/03/1972, portador do CPF 591.312.091-49 e do RG 312.2875 SSP MT, filho de Antônio José da Silva e Inair Luiza da Silva, conforme andamentos que passo a descrever:

1) Carta Precatória nº 0007343-21.2012.811.0042 (Cód. 326985):

03/05/2012 – Distribuição para da Décima Vara Criminal de Cuiabá de Carta Precatória expedida pelo Juízo Deprecante da Comarca de Mozarlândia/GO, com a finalidade de inquirição da testemunha João Pedro Rodrigues;

14/09/2012 – Decisão determinando a remessa dos Autos ao Cartório Distribuidor para sua redistribuição, tendo em vista a Portaria nº 022/2012/DF, de 04/09/2012;

19/10/2012 – Distribuição para a Nona Vara Criminal da Comarca de Cuiabá;

22/01/2023 – Decisão designando audiência de oitiva de testemunha para o dia 14/05/2013, às 14h50min, bem como intimação do João Pedro Rodrigues para comparecimento ao ato;

17/04/2013 – Juntada de Certidão Negativa de Cumprimento de Mandado de Intimação da testemunha João Pedro Rodrigues, tendo em vista que a mesma não mais reside no endereço declinado nos Autos;

03/05/2013 – Decisão consignando cancelamento da audiência designada para o dia 14/05/2013, às 14h50min, bem como determinando a devolução da Carta Precatória ao Juízo Deprecante;

04/06/2013 – Devolução da Carta Precatória via correio ao Juízo Deprecante;

CERTIFICO ainda, após consulta ao sistema BNMP, que não há mandados de prisão em aberto expedidos por este r. Juízo em face do Sr. **Radamésio José da Silva**.

NADA MAIS.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2025.

Gustavo de Faria Moreira Teixeira
Analista Judiciário